



**INDICAÇÃO Nº 010/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**Vereador: TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA;**

**Destinatário:**

**Ilustre Senhor Prefeito Constitucional**  
**Município de Brejinho-PE,**  
*GILSOMAR BENTO DA COSTA,*

Indicação para que o Poder Executivo realize as Construções de Calçamentos em Paralelepípedo nas Ruas: Projetada 02, no Loteamento João Pedro; Rua Ivoneide Gomes de Araujo (que dá acesso à Escola Estadual) e na Rua que dar acesso ao Estádio Municipal até a Nova Creche, nesse município de Brejinho-PE.

O Vereador abaixo subscrito, após tramitação regimental, **INDICA**, ao Sr. Prefeito Municipal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, o Poder Executivo as Construções de Calçamentos em Paralelepípedo nas Ruas: Projetada 02, no Loteamento João Pedro; Rua Ivoneide Gomes de Araujo (que dá acesso à Escola Estadual) e na Rua que dar acesso ao Estádio Municipal até a Nova Creche, nesse município de Brejinho-PE.

**JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação é de grande importância aos moradores da localidade, bem como de todos que necessitam utilizar as vias que dá acesso aos locais, pois, é um dever do poder público disponibilizar esses espaços com infraestrutura voltadas a melhorar a condição de vida dos moradores, proporcionando oportunidades para a locomoção que venham a favorecer a comunidade como um todo.



A construção de calçamento em paralelepípedo, como já sabemos, é fundamental na qualidade de vida da população, vez que evita transtornos nos períodos chuvosos.

Por sua grande importância, a construção de calçamento em paralelepípedo é uma medida essencial que deve ser feita pelo Poder Executivo Municipal.

Desta forma, resta evidente que a presente solicitação merece ser acolhida pelo Poder Executivo, visando proporcionar melhores condições de vida, saúde e bem-estar à população.

Brejinho-PE, em 11 de março de 2024.

**TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA**  
Vereador